

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_, DE 2024

A Estratégia 5.17 do Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Criar política pública orientada a incentivar o fortalecimento da relação escola-família, em especial a participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento das atividades escolares dos estudantes, com vistas à melhoria do clima, da convivência escolar e da aprendizagem.”

### JUSTIFICAÇÃO

O envolvimento ativo das famílias está associado a melhores resultados educacionais e melhora do clima escolar. Uma política pública estruturada nesse sentido fortalece vínculos, reduz conflitos e favorece a permanência e o rendimento escolar dos estudantes. A ação é reconhecida, inclusive, como uma das estratégias mais eficazes em sistemas educacionais de referência internacional.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 0 8 4 2 8 8 7 6 0 0 \*